

## **DECLARAÇÃO**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 21/13, a fls. 49 e 49 Verso do Livro n.º 14 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 29.10.2012, nos termos do n.º 2 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação** – Esfera Solidária – Associação Solidarity Sphere

**NIPC** – 510 304 109

**Sede** – Rua Oeiras do Piauí, n.º 33 e 33 A – Oeiras e S. Julião da Barra – Oeiras - Lisboa

**Fins** - Apoio a crianças e jovens; Apoio à família; Apoio à integração social e comunitária; Proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho.

**Admissão de sócios** – Podem ser associados pessoas singulares e pessoas coletivas que se proponham contribuir para a realização dos fins da Associação mediante o pagamento de quotas ou a prestação de serviços.

**Exclusão de sócios:** Perdem a qualidade de associado: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante 3 mês(es); os que forem demitidos nos termos da alínea c) do artigo 9º.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

29 ABR. 2013

**Pelo Diretor-Geral**

  
**Rui Santos**  
(Chefe de Divisão)

EM